



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3578, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 11.072,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 11.072,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.0034.2.166 – MANUTENÇÃO DO COMDICA  
3.3.90.36 – Outros serviços terc.- Pessoa Física – R\$ 7.500,00  
Recurso 001 - Livre

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
13.01.04.122.0062.2.194 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
4.5.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 2.000,00  
Recurso 001 - Livre

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS  
15.01.09.272.0064.2.197 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores - R\$ 1.572,00  
Recurso 0050 - FAPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 11.072,00 a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.0034.2.166 – MANUTENÇÃO DO COMDICA  
(5807) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 7.500,00  
Recurso 001 – Livre

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
13.01.04.122.0062.2.194 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
(1201) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 2.000,00  
Recurso 001 - Livre

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS  
15.01.09.272.0064.2.197 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
(1236) 3.3.90.09 – Salário-família - R\$ 1.572,00  
Recurso 0050 - FAPS

**Art. 3º** - Ficam incluídas as seguintes metas no anexo I da Lei 3.467 de 02 de dezembro de 2014 – LDO 2015:

1 047 - REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO (Em cumprimento a meta 42.01 do PPA)  
1 048 - REFORMA DA POLICLINICA (Em cumprimento a meta 42.01 do PPA)  
1 049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLINICA (Em cumprimento a meta 42.01 do PPA)  
1 050 - AQUISICAO FINANCIADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (Em cumprimento 17.01 do PPA)  
1 051 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VANS, AMBULANCIAS C/ REC. DE CONVENIOS E EMENDAS PARLAMENTARES (Em cumprimento a meta 42.04, 44.03 do PPA)  
2 225 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA- NASF (Em cumprimento as metas 02.10 e 41.01 do PPA)  
2 226 - INFANTIL- PRE-ESCOLA - MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS.

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

AQUISICAO DE TICKET ALIMENTACAO/ REFEICAO (Em cumprimento a meta 02.09 do PPA)  
2 227 - INFANTIL- CRECHE - BRASIL CARINHOSO - MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL (Em cumprimento a meta 02.09 do PPA).

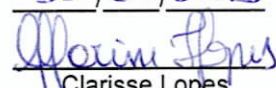
**Art. 4º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

30 / 06 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral